

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

DATA: 24/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 276/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para os períodos diurno e noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas no voto deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para os períodos diurno e noturno. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE/PR a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para os períodos diurno e noturno, conforme

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas no voto deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e as instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer, atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentados nos respectivos protocolados.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para os períodos diurno e noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas no voto deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP justificou a oferta do curso:

JUSTIFICATIVA

A dinâmica do setor industrial exige profissionais capacitados para garantir o equilíbrio entre produtividade, qualidade, eficiência e sustentabilidade. Nesse contexto, o curso técnico em Planejamento e Controle da Produção (PCP) oferece uma formação sólida e atualizada, alinhada às demandas do mercado de trabalho, às inovações tecnológicas e às diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

O curso prepara o estudante para atuar no planejamento, programação e controle das atividades produtivas, otimizando o uso de recursos, monitorando estoques e insumos, avaliando indicadores estratégicos e aplicando metodologias como o Just in Time e o Lean Manufacturing. Além disso, o técnico é preparado para utilizar tecnologias digitais no gerenciamento da produção, promovendo melhorias contínuas e decisões fundamentadas na análise de dados e na resolução de problemas reais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

Ao desenvolver competências técnicas, empreendedoras, colaborativas e sustentáveis, o curso contribui para a formação de profissionais aptos a coordenar ambientes industriais com foco em produtividade, segurança, inovação e responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum da Educação Profissional e com o Referencial Curricular da Rede Estadual do Paraná.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Planejamento e Controle da Produção

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Forma de Oferta: Integrado ao Ensino Médio

Carga horária: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno

Regime de Matrícula: Anual

Número de vagas: por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Planejamento e Controle da Produção será habilitado para:

- Empregar métodos de planejamento, programação e controle na produção industrial, preservando os requisitos de qualidade e de consumo, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos;
- Monitorar os insumos e suprimentos necessários de produção, analisando os estoques de materiais e as dinâmicas de reabastecimento com base no just in time;
- Reconhecer plano mestre de produção e planejamento de capacidade de uma linha de produção;
- Utilizar tecnologias para administrar os recursos fabris e melhorar a eficiência dos processos produtivos;
- Avaliar indicadores estratégicos de produção quanto ao atendimento dos objetivos organizacionais e para identificação de causas de falhas e desvios; e
- Reconhecer as técnicas de controle da produção utilizadas pela filosofia Lean Manufacturing.

Certificados e Diplomas

Certificados: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Planejamento e Controle da Produção não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias:

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Planejamento e Controle da Produção.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, foram apresentadas nos respectivos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO¹

NRE: inserir código e nome		MUNICÍPIO: inserir código e nome														
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome																
ENDEREÇO: inserir endereço completo com bairro, município e CEP																
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone																
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																
CURSO: Técnico em Planejamento e Controle da Produção Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2518				C.H. Mínima: 3.000 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: diurno/noturno		ANO DE IMPLANTACÃO: 2026				FORMA: Gradativa								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100	3	100						
		ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0		
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100								
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67								
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66								
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67								
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67									
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67									
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0			
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0	0	0	0	0	0			
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600								
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
	5553 - Sustentabilidade nos processos de produção		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	0	
	5550 - Programação e monitoramento da produção		0	0	0	0	3	0	100	0	0	0	0	0	0	
	5547 - Indústria 4.0		3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO			3	100	3	100	3	100								
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		5548 - Planejamento da produção		2	0	66	0	3	0	100	0	0	0	0	0	0
		1818 - Tecnologia da Informação e comunicação		3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		6372 - Gestão organizacional		2	0	67	0	2	0	66	0	0	0	0	0	0
		5549 - Gestão de projetos e processos		2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
		6628 - Programação e monitoramento da produção I		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	0
		5551 - Gestão das equipes de trabalho		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	66	0	0
		5552 - Processos de manutenção e melhoria da produção		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	0
		3212 - Saúde e segurança do trabalho		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
		4388 - Gestão da produção e qualidade		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	0
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			9	300	9	300	9	300								
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR															
	Língua Espanhola ⁴		4	133	4	133	4	133								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA			4	133	4	133	4	133								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL ^{1,2,3}			34	1.133	34	1.133	34	1.133								

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

Cabe destacar que a Deliberação CEE n.º 03/2025, de 30/07/2025, no parágrafo 1º do Art. 30, dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos técnicos previstos no Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, *in verbis*:

Art. 30. A carga horária mínima dos cursos técnicos previstos no Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional é estabelecida no CNCT ou por instrumento correspondente a vir substituí-lo, de acordo com a singularidade de cada habilitação profissional técnica.

§ 1º A carga horária mínima para cada etapa com terminalidade de qualificação profissional técnica prevista em um Itinerário Formativo de curso técnico é de pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária mínima prevista para a respectiva habilitação profissional, indicada no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo...

O CNCT estabelece:

Carga Horária Mínima

800 horas

O curso dura, em média, 1 ano.

O curso, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais...

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer Pedagógico n.º 948/2025, de 28/11/2025, analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os Relatórios Circunstanciados dos Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e apresentou o Parecer favorável n.º 2784/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que as instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer, possuem espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

A Seed/PR informa que as instituições de ensino, relacionadas no voto deste Parecer, atendem às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Também, contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

Quanto ao acervo bibliográfico e laboratório específicos para o referido curso, as instituições de ensino, que ainda não os possuem, comprometem-se em adquirir de acordo com a demanda apresentada.

Os respectivos NREs apreciaram os Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPC e os Regimentos Escolares, e emitiram Pareceres favoráveis às instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Os docentes, dos respectivos cursos, devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados nas suas Propostas Pedagógicas Curriculares e as suas Coordenações devem ser graduadas para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino, relacionadas no voto deste Parecer, possuem Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência do Conselho Escolar estão inseridas nos protocolados de cada instituição de ensino.

Da análise deste protocolado, constatou-se que as instituições de ensino, relacionadas no voto deste Parecer, estão com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para os períodos diurno e noturno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
24.569.428-8	ÁREA METROPOLITANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CE COSTA VIANA - EFMPN
24.932.856-1	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	CE PORTO SEGURO - EFMP

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deve apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico específico para o curso, a relação das coordenações dos cursos e dos seus corpos docentes, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar que os coordenadores do curso e os seus docentes possuam habilitação específica para a função de atuação e nos respectivos componentes curriculares;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, dos referidos cursos;

f) garantir a formação continuada dos professores dos cursos mencionados, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento dos referidos cursos, nas instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.140-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.